



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2026

Processo Administrativo nº 057/2026

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 em outros serviços e compras;

1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

Aquisição de 01 (um) microcomputador completo, com especificações técnicas compatíveis com as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Peabiru – PR, destinado ao atendimento das atividades técnicas e administrativas do setor.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR : Processador: Intel Core i7-12700 (12-core, cache de 25MB, 2.1GHz até 4.8GHz) ou AMD Ryzen 7 equivalente ou superior; Placa-mãe: compatível com o processador, com suporte a memória DDR4, interfaces HDMI e/ou DisplayPort, USB 3.2 ou superior, rede Gigabit e áudio integrado; Memória RAM: 16GB DDR4 3200MHz, expansível para 32GB ou superior; Armazenamento: SSD 480GB ou superior, preferencialmente NVMe; Placa de vídeo: Dedicada, com no mínimo 6GB de memória (VRAM); Compatível com DirectX 12; Exemplos equivalentes ou superiores: NVIDIA RTX 2060, RTX 3060 ou AMD	UN	01	R\$ 10.442,10	R\$ 10.442,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

<p>RX 6600; Observação: Não será aceito equipamento com vídeo integrado.</p> <p>Gabinete: padrão ATX ou Micro ATX;</p> <p>Fonte de alimentação: mínimo 500W reais, com certificação 80 Plus;</p> <p>MONITORES</p> <p>01 (um) monitor de 27 polegadas (mínimo): Tecnologia IPS ou superior; Resolução Full HD (1920x1080) ou superior; Entradas HDMI e/ou DisplayPort;</p> <p>01 (um) monitor de 24 polegadas (mínimo): Tecnologia IPS ou superior; Resolução Full HD (1920x1080) ou superior; Ajuste de rotação (pivot); Entradas HDMI e/ou DisplayPort;</p> <p>Kit teclado e mouse:</p> <p>Interface USB ou sem fio;</p> <p>Padrão ABNT2.</p>				
---	--	--	--	--

O critério de julgamento será o de menor preço global.

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, **sendo até dia 06/07/2026** às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br .

2. DA ENTREGA

O equipamento deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho. O equipamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, ou em outro local indicado pela Administração Municipal, situado no Município de Peabiru/Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – OBRIGATÓRIOS

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

Peabiru, 30 de junho de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal